



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 217/2003, DE 05 DE MAIO DE 2003.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Fernão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01 Câmara Municipal

01 02 Construção e Adaptação do Prédio da Câmara Municipal

01 02 009 4.4.90.51.00 01-031-001-1-001 Obras e Instalações R\$ 13.000,00

Art. 2º - A suplementação que trata ao artigo anterior é proveniente de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

04 10 Aquisição de Máquinas e Veículos

04 10 090 4.4.90.52.00 15-452-013-1-013 Equip.Mat.Perman. R\$ 4.000,00

08 Fundo Municipal de Saúde

08 05 Manutenção de Hospital

08 05 213 3.3.50.43.00 10-302-041-2-025 Subvenções Sociais R\$ 9.000,00
R\$13.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, aos 05 de maio de 2003.


ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal